ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 032/2021

Primavera de Rondônia, RO, 13 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão criar crédito adicional especial por superávit financeiro, para aquisição de material pedagógico ondas da leitura, adquirido através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme Convênio n° 250/PGE-2020.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento, tendo como meta a aquisição de material pedagógico.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 032/GP/2021

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Superávit Financeiro*** no valor de **R$ 63.078,19 (sessenta e três mil, setenta e oito reais e dezenove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.04.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.0024	Convênios p/ Educação	
12.361.0024.1206	Aquisição de Material Pedagógico	
3.3.90.30.00.00.00	**Material de Consumo**	**63.078,19**

Total da suplementação	**63.078,19**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3° serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1° inciso I da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 6.012.0037 - Transferências de Convênio do Estado/Educação-Exercícios Anteriores, Conta Corrente específica 50.230-8, Agência 1181-9, BB previstos no art. 43 § 1° item I da Lei 4.320/64.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 13 de abril de 2021

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1206 – Aquisição de Material Pedagógico	Aquisição de material pedagógico ondas da leitura	Bens								1	63.078,19

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
339030	Material de Consumo	6.012.0037	63.078,19				

Fonte: 6.012.0037 – Transferências de Convênio do Estado/Educação -Exercícios Anteriores

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1206 – Aquisição de Material Pedagógico	1	63.078,19	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	12 – Educação	361 – Ensino Fundamental	0024 – Convênios p/ Educação	1206 – Aquisição de Material Pedagógico	Aquisição de material pedagógico ondas da leitura				63.078,19